

**PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Edital de Citação e Intimação 027/2022

No primeiro dia do mês de setembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores Dr. Guilherme Marques e Dr. Leonardo Simionato. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e 20 minutos e findou às horas 12 horas e 30 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

**1. Processo Disciplinar nº 1102325/22**

Partida: CERRO LARGO X AEU.

Competição: Taça Farroupilha Região Noroeste – 2022.

Data: 14/05/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do CERRO LARGO, que produziu prova testemunhal do Sr. Vanderlei Menin e requereu lavratura de acórdão.

O Dr. Rodrigo Gomes atuou na defesa do AEU.

A Procuradoria do TJD/LGF produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

- 1. CERRO LARGO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, e 213, III, §1º, do CBJD;
- 2. AEU**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, e 213, III, §1º, do CBJD do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **CERRO LARGO** à um mando com portões fechados e multa de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por infração ao artigo 231, I, §1º, do CBJD, e, por unanimidade de votos, à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AEU** à dois mandos com portões fechados e multa de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por infração ao artigo 231, I, §1º, do CBJD, e à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD.

**2. Processo Disciplinar nº 1141007/22**

Partida: VASCO DA GAMA x ACBF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 26/07/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

- 1. VASCO DA GAMA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 203 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **VASCO DA GAMA** à multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e perda dos pontos em disputa a favor do adversário, por infração ao artigo 203 do CBJD.

**3. Processo Disciplinar nº 1141038/22**

Partida: TRIANON CANGUÇU x LOS BRAVOS FC.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 30/07/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

A Presidente do LOS BRAVOS FC atuou na defesa do clube, que produziu prova fotográfica e de áudio.

Denunciado(s):

1. **LOS BRAVOS FC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 203 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **LOS BRAVOS FC** quanto à imputação do artigo 203 do CBJD.

**4. Processo Disciplinar nº 1141109/22**

Partida: TRIANON CANGUÇU x EC LYON GAÚCHO.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 20/08/2022.

Denunciado(s):

1. **TRIANON CANGUÇU**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II (duas vezes), do CBJD;
2. **EC LYON GAÚCHO**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 191, III, e 214, ambos do CBJD;
3. **Tales Braga**, atleta do EC Lyon Gaúcho, incurso na sanção do artigo 223 do CBJD.

**RESULTADO:**

O Processo foi retirado de pauta e baixado em diligência à Procuradoria do TJD/LGF.

**5. Processo Disciplinar nº 1151435/22**

Partida: VASCO DA GAMA x ACBF.

Competição: Gauchão de Futsal Sub 13 – 2022.

Data: 26/07/2022.

Relatoria: Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **VASCO DA GAMA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 203 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **VASCO DA GAMA** à multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e perda dos pontos em disputa a favor do adversário, por infração ao artigo 203 do CBJD.

**6. Processo Disciplinar nº 1152685/22**

Partida: CMD CATUIPE x ATLÉTICO SPB.

Competição: Gauchão de Futsal Série C – 2022.

Data: 18/06/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. Guilherme Back atuou na defesa do Atlético SPB.

Denunciado(s):

1. **ATLÉTICO SPB**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 234 do CBJD;
2. **Erick Eduardo**, atleta do Atlético SPB, incurso na sanção do artigo 236 do CBJD;
3. **Lucas Ferreira**, atleta do Atlético SPB, incurso na sanção do artigo 236 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ATLÉTICO SPB** à multa de R\$3.000,00 (três mil reais) por infração ao artigo 234 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **Erick Eduardo**, do Atlético SPB, à suspensão de 90 (noventa) dias por infração ao artigo 236 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **Lucas Ferreira**, do Atlético SPB, à suspensão de 90 (noventa) dias por infração ao artigo 236 do CBJD.

**7. Processo Disciplinar nº 1152796/22**

Partida: AEF x ASAF.

Competição: Gauchão de Futsal Série C – 2022.

Data: 13/08/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do AEF, que produziu prova audiovisual e documental.

Denunciado(s):

1. **Eduardo Santos**, atleta do ASAF, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
2. **Paulo Mendonça**, atleta do AEF, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
3. **AEF**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 214, 206 e 213, I, §1º, todos do CBJD;
4. **ASAF**, entidade desportiva incurso na sanção dos artigos 206 e 213, I, §§1º e 2º, ambos do CBJD;
5. **Anderson Santos**, atleta do AEF, incurso na sanção do artigo 223 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **Eduardo Santos**, do ASAF, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **Paulo Mendonça**, do AEF, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por maioria de votos de votos, absolveram a entidade desportiva **AEF** quanto à imputação dos artigos 206 e 213, I, §§1º e 2º do CBJD, sendo considerada inepta a denúncia com relação à imputação do artigo 214 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **ASAF** quanto à imputação do artigo 206 do CBJD, sendo condenada à multa de R\$100,00 (cem reais), por infração ao artigo 213, I, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **Anderson Santos**, do AEF, quanto à imputação do artigo 223 do CBJD.

**8. Processo Disciplinar nº 1152806/22**

Partida: NOVA HARTZ x RABELO FUTSAL.

Competição: Gauchão de Futsal Série C – 2022.

Data: 13/08/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **NOVA HARTZ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, II, §1º, do CBJD;
2. **RABELO FUTSAL**, entidade desportiva incurso na sanção do artigo 214 do CBJD;
3. **Henrique Martin**, atleta do Rabelo Futsal, incurso na sanção do artigo 223 do CBJD.

**RESULTADO:**

O Processo foi retirado de pauta e baixado em diligência à Procuradoria do TJD/LGF.

Cachoeirinha, 01º de setembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal